

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 125

" Abre crédito suplementar para pagamento de adicionais. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ : Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sanciono a seguinte lei :

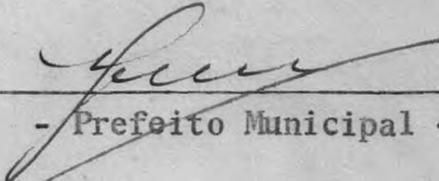
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros) para pagamento de adicionais concedido a funcionário desta Prefeitura, nos termos do art. 6º - inciso III, da Constituição Estadual, como reforço a verba nº 11/5-8.12.0 - Pess. fixo - Serviço de Fiscalização - c) 5% de adicionais, do orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

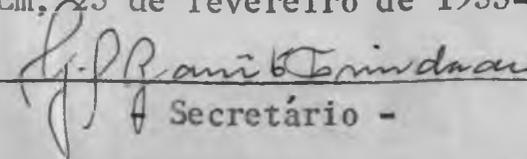
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 25 de fevereiro de 1.955-


- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 25 de fevereiro de 1955-


- Secretário -